



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIAS NAS MODALIDADES SUBSEQUENTE, SUPERIOR E PROJETOS DE EXTENSÃO RELACIONADOS AO ENSINO NO CAMPUS BARREIRAS.

A Diretoria Geral *pro tempore* em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna pública a abertura de edital para submissão de projetos de monitoria vinculados aos Programas Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, aprovada pela Resolução CONSUP nº 194, de 04/12/2014, alterada pela Resolução CONSUP nº 25, de 23/05/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de monitoria para serem desenvolvidos no ano de 2019 no **semestre letivo de 2018.2** e no **semestre letivo de 2019.1**.

1.1.1 Para o semestre letivo **2018.2** serão selecionados até 03 (três) projetos de Monitoria para os cursos Subsequentes, até 04 (quatro) projetos de Monitoria para os cursos Superiores e até 02 (dois) projetos de Monitoria para atuar em extensão relacionados com o ensino, no qual será vinculado **01 (um) estudante bolsista** por projeto selecionado.

1.1.2 Para o semestre letivo **2019.1** serão selecionados até 03 (três) projetos de Monitoria para os cursos Subsequentes, até 03 (três) projetos de Monitoria para os cursos Superiores e até 03 (três) projetos de Monitoria para atuar em extensão relacionados com o ensino, no qual será vinculado **01 (um) estudante bolsista** por projeto selecionado.

1.2 Os Programas Complementares, da Política de Assistência Estudantil do IFBA, caberá desenvolver ações específicas nas quais a participação dos estudantes deverão estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocracia.

1.4 O Programa de Monitoria é destinado a custear bolsas para estudantes do IFBA/Campus Barreiras, selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou em projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou do projeto de extensão.

1.5 Este edital trata especificamente da seleção de projetos de monitoria vinculados ao programa mencionado no **item 1.4**.

2. DAS ELEGIBILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão submeter projetos a esta seleção os docentes do IFBA/Campus Barreiras que ministram aulas de disciplinas diversas, ofertadas aos cursos na modalidade Subsequentes e Superiores, como também aqueles que estiverem executando algum projeto de extensão cadastrado na Pro Reitoria de Extensão neste ano de 2019, nos **semestres letivos de 2018.2 e 2019.1**.

2.2 Os professores que submeterão projetos a este Edital deverão observar os seguintes requisitos durante o período de vigência do Projeto de Monitoria:

- a) Ter vínculo empregatício de no mínimo de **20 (vinte) horas semanais** e não estar afastado seja para qualificação ou qualquer outro motivo;
- b) Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) Estar adimplente com o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante - PAAE, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

2.2.1 Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como objetivo principal de ação a orientação e acompanhamento de estudantes monitores, os quais atuarão em disciplinas específicas na modalidade Subsequente ou no Superior, estando sob a orientação dos seus proponentes, com o intuito de colaborar com a aprendizagem de diversos estudantes.

2.2.2 Será permitida a inscrição de somente **01 (um)** projeto por docente.

2.3 Os projetos selecionados terão a seguinte vigência:

2.3.1 Para o semestre letivo de 2018.2, os projetos terão duração de **03 (três) meses** com início das atividades no mês de **março de 2019**.

2.3.2 Para o semestre letivo de 2019.1, os projetos terão duração de **04 (quatro) meses** com início das atividades no mês de **agosto de 2019**.

2.4 São atribuições do orientador:

2.4.1 Divulgar amplamente o projeto, selecionar os bolsistas com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos nos **itens 6.1, 6.2 e 6.3** deste edital.

2.4.2 Responsabilizar-se pela execução do seu respectivo projeto aprovado por este Edital, sob supervisão da Gestão da Assistência Estudantil, Direção de Ensino, Departamento de Ensino Técnico e o Departamento de Ensino Superior, da Comissão Multidisciplinar dos Programas Complementares do Campus Barreiras.

2.4.3 Excluir o bolsista, com a devida justificativa e informando a Gestão da Assistência Estudantil, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no **item 8.3** ou fora do prazo estabelecido, sendo justificado pelo orientador.

2.4.3.1 As situações previstas neste edital para exclusão do bolsista:

a) Baixo rendimento e frequência no projeto.

b) Evasão, baixa frequência, desistência e trancamento do curso onde está matriculado.

c) Fornecer informações falsas sobre recebimento de bolsas de estágio e similares.

2.4.4 Orientar o(s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes que buscarem o serviço de monitoria;

2.4.5 Distribuir a carga horária em acordo com o bolsista e informar a Gestão da Assistência Estudantil, os dias, horários e locais de atendimento.

2.4.6 Repassar a Gestão de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de ações, de estudantes atendidos e frequência de cada estudante bolsista vinculado aos seus projetos (**Anexos III, IV e V**).

2.4.7 Apresentar o Relatório Parcial das atividades (**Anexo VI**) no período indicado no **item 8.3** deste edital, conforme as especializações do projeto e o Relatório Final (**Anexo VI**), até 15 (quinze) dias após o término do projeto, na data limite indicada no cronograma de atividades (**item 8.3**).

2.5 São atribuições dos bolsistas vinculados aos projetos:

2.5.1 Estar regularmente matriculado no **semestre 2018.2**, num curso técnico, na modalidade subsequente ou num curso superior, conforme calendário acadêmico do Campus Barreiras.

2.5.2 Cadastrar seus dados pessoais junto a Gestão da Assistência Estudantil;

2.5.3 Apresentar, dentro do prazo estipulado no **item 8.2** deste Edital, os dados de conta corrente bancária (não pode ser conta corrente conjunta) ou caderneta de poupança em qualquer banco;

2.5.3.1 Eventuais problemas com a conta bancária disponibilizada, será de inteira responsabilidade do estudante bolsista, não sendo ressarcido qualquer valor ou parcela que acaso venha perder.

2.5.4 Cumprir carga horária de **12 (doze) horas semanais**, que poderão contemplar momentos de estudo e preparação para atendimento dos demais alunos, confecção de apostilas, listas de exercícios e outras atividades interligadas ao projeto. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o respectivo orientador (a) do projeto e o estudante bolsista, de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

- 2.5.5 Executar o plano de atividades apresentado pelo orientador (a).
- 2.5.6 Assinar o Termo de Compromisso.
- 2.5.7 Manter as folhas de frequência (**Anexo V**) e demais formulários (**Anexo III e IV**) atualizados.
- 2.5.8 Solicitar desligamento em caso de trancamento, evasão ou desistência do curso/ semestre que está matriculado.
- 2.5.9 Comparecer, quando for convocado, pela Comissão Multidisciplinar ou pela Gestão da Assistência Estudantil, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

- a) Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.
 - b) Atender aos critérios estabelecidos por esse edital.
 - c) Considerar as demandas emergentes no contexto institucional.
 - d) Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria.
 - e) Contemplar uma disciplina ou área afim em semestres diversos.
 - f) Estar voltado a potencializar o rendimento escolar dos discentes.
 - g) Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa;
- 3.1.1 Em caso de não houver recursos suficientes para todos os projetos, serão observados e priorizados os seguintes aspectos:
- a) Contemplar as disciplinas que apresentem maior índice de reprovação prioritariamente nas séries/períodos iniciais;
 - b) O atendimento a diferentes níveis e formas de ensino;
 - c) Contemplar projetos de extensão relacionados ao ensino em áreas compatíveis com os objetivos do PNAES.

3.2 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas:

- 3.2.1 Entregar a documentação exigida no **item 5.2** ou **5.3** e no prazo determinado no **item 8.1** deste Edital, de caráter eliminatório.
- 3.2.2 Avaliar a conformidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, pelo Barema disponível no **Anexo VII** deste Edital, pela Comissão Multidisciplinar.
- 3.2.3 Apresentar o resultado parcial da avaliação dos projetos.
- 3.2.4 Avaliar possíveis recursos aos resultados parciais.
- 3.2.5 Divulgar o resultado. O resultado será apresentado pelo somatório simples das avaliações de conformidade pelo Barema, por cada avaliador da Comissão Multidisciplinar, dispostas em ordem decrescente a pontuação, classificando os projetos com nota maior ou igual a **26,0 (vinte e seis)**.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A divulgação dos resultados será conforme descrito no cronograma de execução no **item 8.1** deste Edital.
- 4.2 O orientador do projeto poderá interpor recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** conforme disposto no cronograma de execução no **item 8.1** deste Edital.
- 4.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo orientador expondo seus motivos a Comissão Multidisciplinar, via Sistema Eletrônico de Informações – **SEI**, no prazo estabelecido no **item 8.1**. O formulário específico para este fim, estará disponível na aba Incluir Documento, nomeado **Barreiras –**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

PC – Interposição de Recursos. O mesmo modelo encontra-se também no **Anexo VI** deste Edital.

4.4 Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final à Gestão de Assistência Estudantil para reunião preparatória de execução, conforme **Item 8.2** deste Edital.

4.5 Os estudantes participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se no período estabelecido no **item 8.2** à Gestão de Assistência Estudantil para vinculação no projeto selecionado.

4.6 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFBA, os orientadores e os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados a qualquer tempo pela Comissão Multidisciplinar ou pela Gestão da Assistência Estudantil, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

5.1 As inscrições dos projetos serão realizadas no período indicado no **item 8.1** deste edital.

5.2 Os formulários de inscrição (**Anexo I**) e do projeto (**Anexo II**) deverão ser preenchidos eletronicamente no Sistema de Eletrônico de Informações – **SEI**, sendo encaminhados para a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil (**COPAE.BAR**). Os formulários estão disponíveis na aba Incluir Documento, nomeados **Barreiras – PC - Formulário de Inscrição** e **Barreiras – PC - Proposta de Projeto**.

5.3 Em casos excepcionais poderão ser entregues os formulários (**Anexo I e II**) em formato de papel, disponíveis na recepção da Direção de Ensino - **DIREN**, que deverão ser protocolados no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI** e entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do envelope o Edital e seu número, nome do proponente e telefone de contato, devendo ser entregue na **recepção da DIREN, endereçada a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil – COPAE**, das 08:00h as 21:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e/ou recessos).

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E DAS BOLSAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE MONITORIA.

6.1 É atribuição do orientador (a) realizar a seleção dos bolsistas que irão desenvolver as atividades no projeto, no período expresso no cronograma (**item 8.2**) deste edital.

6.1.1 Os instrumentos avaliativos deverão, após término da seleção, ser entregues na Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil para seu arquivamento.

6.1.2 Os projetos iniciarão conforme cronograma (**item 8.3**) descrito neste edital.

6.2 Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de uma disciplina:

a) O estudante regularmente matriculado no semestre no qual o projeto será executado, num curso técnico, na modalidade subsequente ou num curso superior, conforme calendário acadêmico do Campus Barreiras.

b) O estudante que esteja cursando a disciplina em questão e apresentarem afinidade com a disciplina.

c) Os estudantes que já tenham cursado apresentarem média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

6.3 Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de um projeto de extensão relacionado ao Ensino:

a) O estudante regularmente matriculado no semestre no qual o projeto será executado, num curso técnico, na modalidade subsequente ou num curso superior, conforme calendário acadêmico do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Campus Barreiras.

b) O estudante apresentar afinidade com o projeto e suas atividades.

6.4 Poderão ser selecionados estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

a) Facilidade para expressar suas ideias;

b) Capacidade de iniciativa e participação

c) Destaque quanto ao conhecimento dos conteúdos na disciplina, para bolsista de uma disciplina;

d) Assiduidade;

e) Apresentar condição socioeconômica vulnerável, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil do IFBA.

6.5 A publicação dos resultados finais e a convocação dos estudantes serão de inteira responsabilidade da Gestão da Assistência Estudantil.

6.6 O quantitativo, os valores das bolsas monitorias e sua duração estarão distribuídos da seguinte forma:

Para o semestre letivo de 2018.2:

Modalidade	Quantidade	Valor da Bolsa Monitoria	Duração (em meses)
Subsequente	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)	3
Superior	4	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	
Projeto de Extensão relacionado ao Ensino	2	R\$ 300,00 (trezentos reais)	

Para o semestre letivo de 2019.1:

Modalidade	Quantidade	Valor da Bolsa Monitoria	Duração (em meses)
Subsequente	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)	4
Superior	3	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	
Projeto de Extensão relacionado ao Ensino	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)	

6.6.1 É vedada a acumulação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PIBIC**, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – **PIBIT**, Programa Institucional Bolsas à Docência – **PIBID**, com o Programa de Monitoria, uma vez que ambos exigem dedicação semanal do estudante além das atividades acadêmicas regulares.

6.6.2 É vedada a acumulação de bolsas do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – **PAAE**, com a bolsa monitoria.

6.6.2 A bolsa monitoria poderá ser cancelada a qualquer tempo, pelos motivos de baixo rendimento e baixa frequência no projeto; desistência, evasão, abandono das aulas regulares do curso ao qual está matriculado, como também por trancamento de matrícula do estudante bolsista.

6.7 Após seleção, conforme cronograma no **item 8.2**, os estudantes deverão comparecer à Gestão da Assistência Estudantil, na Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil, para apresentarem as cópias dos seguintes documentos:

a) RG.

b) CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

- c) Comprovante de matrícula do ano corrente.
- d) Declaração do candidato à bolsa de não possuir qualquer outra modalidade de bolsas e vínculo empregatício;
- e) Comprovante de conta bancária (cartão do banco, contrato de abertura da conta ou extrato bancário) em nome do estudante, podendo ser conta corrente ou caderneta de poupança.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 O valor disponível para fomento destinada aos Programas Complementares, da Política de Assistência Estudantil do IFBA, deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2019.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 1ª Etapa: Da seleção dos projetos.

Datas	Cronograma de Atividades
28/01/2019	Publicação do Edital
29/01/2019 a 10/02/2019 (Das 00:00h até 23:59h - SEI) (Das 08:00h as 21:00h, de segunda a sexta-feira – Recepção da DIREN)	Período de Inscrição de Projetos
11/02/2019	Homologação das Inscrições
12/02/2019 a 13/02/2019	Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições
14/02/2019	Avaliação dos recursos
15/02/2019	Resultado da avaliação dos recursos da Homologação das Inscrições
16/02/2019 a 21/02/2019	Análise dos Projetos
22/02/2019	Resultado preliminar da Análise dos Projetos
23/02/2019 a 24/02/2019	Interposição de recursos
25/02/2019 e 26/02/2019	Avaliação de recursos
27/02/2019	Resultado final

8.2 2ª Etapa: Seleção dos Bolsistas e Vinculação ao Edital 02/2019:

8.2.1 Para o semestre letivo de 2018.2:

Datas	Cronograma de Atividades
28/02/2019 a 11/03/2019 (Horários definidos pelo Proponente-Orientador (a))	Processo Seletivo dos bolsistas.
12/03/2019	Resultado final da seleção dos bolsistas
14/03/2019	Vinculação dos bolsistas nos projetos (Entrega de documentos, cadastro, formalização e assinatura do Termo de Compromisso).

8.2.2 Para o semestre letivo de 2019.1:

Datas	Cronograma de Atividades
15/07/2019 a 26/07/2019 (Horários definidos pelo Proponente-Orientador (a))	Processo Seletivo dos bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

29/07/2019	Resultado final da seleção dos bolsistas
31/07/2019	Vinculação dos bolsistas nos projetos (Entrega de documentos, cadastro, formalização e assinatura do Termo de Compromisso).

8.3 3º Etapa: Execução dos Projetos de Monitoria.

8.3.1 Para o semestre letivo de 2018.2:

Datas	Cronograma de Atividades
A partir de 15/03/2019	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados
25/03/2019 a 28/03/2019	Período para substituição de estudantes bolsistas
07/06/2019	Finalização dos Projetos

8.3.2 Para o semestre letivo de 2019.1

Datas	Cronograma de Atividades
A partir de 01/08/2019	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados
19/08/2019 a 22/08/2019	Período para substituição de estudantes bolsistas
01/12/2019	Finalização dos Projetos

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Multidisciplinar dos Programas Complementares, pela Direção Geral e pela Direção de Ensino.

9.2 O estudante bolsista, com o aval do orientador, poderá participar de outros projetos de interesse institucional e de curta duração.

9.3 O certificado de Projeto será concedido mediante a entrega do Relatório de Final de Atividades Desenvolvidas pelo Orientador.

9.4 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus e no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/barreiras>

9.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 28 de janeiro de 2019.

Elieni Barroso de Lacerda
SIAPE 1.097.394
Diretora Geral *pro tempore* em exercício
Portaria nº 4.161, de 19/12/2018
IFBA/Campus de Barreiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Anexo I

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

RESERVADO AO PROTOCOLO

Nº PROCESSO: _____ DATA: ____/____/____ Ass: _____

Inscrição de Projetos de Monitoria 2019

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto:

1.2 Proponente:

1.3 Colaboradores do projeto:

1.4 Coordenação de lotação:

1.5 Email do Proponente:

1.6 Telefones de Contato:

Fixo: ()

Celular: ()

2 . CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Área do Conhecimento

Ciências Exatas e da Terra

Ciências Agrárias

Ciências Biológicas

Ciências Sociais Aplicadas

Engenharias

Ciências Humanas

Ciências da Saúde

Linguística, Letras e Artes

Multidisciplinar:

2.2 Público Alvo:

2.2.1 Público atingido pelo projeto (**quantitativo**):

2.3 Perfil do Estudante – Monitor (**resumido**):

2.4 Período de Realização

Início:

Fim:

Data: ____/____/____ Assinatura do Proponente: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Anexo II

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Proposta de Projeto

1. TÍTULO DO PROJETO:							
2. INTRODUÇÃO – Tema e Problematização:							
3. JUSTIFICATIVA:							
4. OBJETIVOS – Geral e Específicos:							
5. METODOLOGIA:							
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:							
Atividade				Meses			
6.1 RECURSOS:							
6.1.1 Recursos Materiais							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

6.1.2 Equipe

Colaboradores no Projeto		
Nome	Email	CH

Monitores			
Quant.	CH	Atendimento (Previsão)	
		Dias da Semana	Horários

7. RESULTADOS ESPERADOS – Quantitativo e Qualitativo:

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Anexo V

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Frequência do Estudante Bolsista

Identificação				
Estudante Bolsista:				
Projeto:				
Orientador (a):				
Mês / Ano de Referência: ____ / ____				
Data	Horário		Assinatura	Total de Horas
	Início	Término		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
Data:			Orientador (a):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Anexo VI

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Relatório das Atividades Realizadas no Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO:
Projeto:
Modelo do Relatório: () Parcial () Final
Período Relatado:
Orientador (a):
Telefone: () Email:
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
3. RESULTADOS OBTIDOS:
4. DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:
5. PÚBLICO ATENDIDO:
6. OUTRAS INFORMAÇÕES:
6.1 Bolsistas (Informe o nome dos alunos bolsistas):
6.2 Parcerias (Se houver, informe as parcerias presentes e atuantes no Projeto):
6.3 Outras considerações (Informe não contemplados nos itens anteriores)
Barreiras/BA, ____/_____/2019.
_____ Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Anexo VII

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

RESERVADO AO PROTOCOLO

Nº PROCESSO: _____ DATA: ____/____/____ Ass: _____

Interposição de Recurso
Edital nº 02, de 28 de janeiro de 2019

Identificação

Nome do Proponente:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone: ()	Matricula SIAPE:

OBJETO DA CONTESTAÇÃO

ARGUMENTOS DA CONTESTAÇÃO

Barreiras/BA, ____/____/2019.

Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

Anexo VIII

POLITICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Edital nº 02, de 28 de janeiro de 2019.

Projeto:

Avaliador:

Itens Avaliados	Pontuação máxima atribuída ao item	Pontuação atribuída ao Avaliador
Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.		
Facilitar à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.	2,5	
Garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA,	1,0	
Considerar as demandas emergentes no contexto institucional.		
Reduzir a evasão e desistência de estudantes	1,0	
Diminuir a reprovação de alunos na disciplina específica	1,0	
Estar voltado a potencializar o rendimento escolar dos discentes.	1,5	
Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria.	1,0	
Contemplar uma disciplina em séries diversas.	1,0	
Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa.	1,0	
Total de Pontos	10,0	

Resultado: _____ **Data:** ____ / ____ /2019

Observação:

Comissão Multidisciplinar dos
Programas Complementares